



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

*[Handwritten signature]*

-- CÓPIA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 21 DE NOVEMBRO DE 2022. -----

-- Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade. -----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira. -----

-- **APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023:** Presente para apreciação e aprovação do executivo os seguintes documentos, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos: -----

a) **Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2023,** totalizando os documentos abaixo identificados os seguintes totais gerais: -----

- **Orçamento da Receita e Despesa** – 10 533 315,00 € (dez milhões quinhentos e trinta e três mil e trezentos e quinze euros); -----
- **Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes** – 7 904 214,00 € (sete milhões novecentos e quatro mil e duzentos e catorze euros); -----

b) **Anexos ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano 2023:** -----

- **Relatório/Estratégia orçamental proposta**, (nos termos do art. 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto - com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2019), incluindo a **Demonstração do princípio do Equilíbrio Orçamental**, (nos termos do art.º 40.º/2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto - com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2019). -----

c) **Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o ano de 2023,** (nos termos do art. 29.º do Anexo a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- A Sra. Presidente apresentou os traços gerais do orçamento do próximo ano e resumiu as orientações à sua elaboração. -----

-- Quanto à elaboração das **Demonstrações Financeiras Previsionais**, (descritas no nº17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP, segundo a Proposta de LOE 2023, deixaram de ser obrigatórias para a administração local. -----

-- Após apreciação e discussão, tendo sido apresentadas e aceites as propostas dos Senhores Vereadores do PSD, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos previsionais suprarreferidos e seus anexos. -----

-- Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

-- Está conforme o original. -----

--Paços do Município de Vila do Porto, 22 de novembro de 2022. -----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----

\_\_\_\_\_